



REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 015/2024

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições legais, vem, com base no Regimento Interno da AGIR, estabelecer as regras para a Consulta Pública nº 015/2024, estabelecendo o procedimento para o recebimento e tratamento das manifestações dos interessados sobre o tema em apreço.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, atende ao disposto no Capítulo II – Das Consultas Públicas, no art. 158 do Regimento Interno da AGIR, tendo por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a Minuta do Parecer e demais documentos que tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 17/2010, que dispõe sobre a prestação dos serviços de esgotamento sanitário do município de Blumenau, que compõem o Processo Administrativo nº 121/2020 – Revisão Tarifária Extraordinária - RTE do referido Contrato, e dos documentos que embasam a proposta em análise, e outras providências. O presente Regulamento visa estabelecer o procedimento para o recebimento e tratamento das manifestações dos interessados sobre o tema em apreço.

A consulta pública busca interagir com os cidadãos, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela AGIR. A realização desta consulta pública coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos nos incisos X do Art. 2º, V do Art. 9º, V do Art. 11 e IV do Art. 47, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico, contribuindo para aprimorar os processos decisórios institucionalizados.

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública da proposta do Parecer acima evidenciada iniciar-se-á às **08:00** horas do dia **19/08/2024** e terminará às **23:59** horas do dia **03/09/2024**, mediante disponibilização de documentos e recebimento de sugestões e questionamentos através do sítio eletrônico da AGIR www.agir.sc.gov.br. A documentação objeto da Consulta Pública nº 015/2024, podem ser obtidas no endereço eletrônico acima mencionado ou ainda através de solicitação ao e-mail:

ouvidoria@agir.sc.gov.br. Todas as sugestões e contribuições serão devidamente analisadas pela equipe técnica da AGIR.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Qualquer pessoa física ou jurídica pode participar e contribuir no processo de Consulta Pública, sempre através do endereço eletrônico www.agir.sc.gov.br, onde existirá formulário próprio para preenchimento do interessado. Não será aceita contribuição feita em outro instrumento que não seja este formulário pré-estabelecido.

Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas de qualquer natureza, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas quando pessoa física com o nome completo, e endereço eletrônico. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecida a razão social, o respectivo CNPJ, endereço da sua sede, ramo de atividade e identificado o responsável pela contribuição.

Ainda, toda contribuição deve identificar o texto de origem ou dados da Parecer; Decisão e/ou do Estudo (Anexos tais como proposta, nº de ofício, ata) passíveis da contribuição. É permitida a sugestão ou contribuição sobre qualquer texto/item da Minuta do Parecer Conjunto, da Decisão e documentos disponibilizados que integram o Processo Administrativo nº 121/2020, objeto desta Consulta Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de contribuições. Não há limite de contribuições.

Ao final, todas as contribuições serão publicadas na íntegra no sítio eletrônico da AGIR, sendo devidamente identificadas. Além disso, estas contribuições serão objeto de análise por parte da Agência, publicada em relatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da realização da Consulta Pública.

Blumenau (SC), em 13 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Geral da AGIR

Assinado eletronicamente por PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2d10315e-4db3-44fc-b9e4-5592c321b83c>.

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (**.696.590-**)

em 12/08/2024 15:44:09 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2d10315e-4db3-44fc-b9e4-5592c321b83c>

